



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.667 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação do Decreto nº 2.304 de 1995, e dá outras providências.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 4º, *caput*, do Decreto nº 2.304 de 18 de Julho de 1.995, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Compete à Secretaria de Agricultura do Município de Agudos”

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de março de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito do Município de Agudos

Publicado em: 28 de março de 2019.
Páginas: 05 e 06 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.